

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****AVISO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Informa às unidades judiciárias do 1º grau acerca do acesso aos Relatórios com os indicadores a serem objeto de exame nas inspeções da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 16, de 11 de março de 2024, que divulgou o calendário e os parâmetros norteadores das inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ a serem realizadas no primeiro semestre de 2024, nas unidades judiciárias das Comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias do Estado de Pernambuco, inclusive Juizados Especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Título II, Capítulo XI – Da Auditoria, Inspeção e Fiscalização, do Provimento CGJ nº 11, de 26 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar as atividades das unidades judiciárias e o trabalho realizado pela Auditoria de Inspeção da CGJ,

**RESOLVE :**

Art. 1º Informar às unidades judiciárias de 1º grau do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco que os Relatórios sintéticos e analíticos (por unidade) com os indicadores a serem objeto de exame nas inspeções ordinárias da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ, nos moldes previstos na Portaria nº 16, de 11 de março de 2024, poderão ser acessados pelo:

I – SICOR ( <https://sikor.app.tjpe.jus.br/pages/home> ), na aba “Inspeção CGJ” e selecionar a “unidade” e o “relatório analítico”;

II – TJPEReports ( <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml> ), na categoria “Inspeção Ordinária CGJPE”, clicar em pesquisar e, após, no campo “Ações” do relatório que deseja extrair, selecionar os filtros de pesquisa correspondentes a unidade e “Exportar”.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Aviso às unidades judiciárias de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Publique-se.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

AJ-02

**SINDICÂNCIA Nº 0000670-36.2023.2.00.0817- CGJ**

**INTERESSADA:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**SINDICADO:** (...)

**DECISÃO**

Trata-se de Sindicância instaurada em desfavor de 21/05/2024 (...), ex-servidor deste TJPE, ocupante, à época dos fatos, do cargo de Técnico Judiciário – TJP, com o objetivo de apurar supostas condutas previstas no art. 204, inciso I ( *crime contra a administração pública* ), inciso VIII ( *lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual* ), inciso XII ( *transgressão ao disposto nos itens V, VI, VII, VIII, X, XI, XIV, XV e XVI do art. 194* ) e inciso XV ( *improbidade administrativa* ), c/c art. 206, todos da Lei n.º 6.123/68.

A presente Sindicância teve como origem 03 (três) reclamações enviadas a este órgão Censor, pelas quais se noticia a conduta de envio de alvarás falsos ao Banco e, bem assim, a prolação de despachos com assinatura ilegítima.